

PORTARIA DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO Nº 11, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**CÓPIA**

PUBLICADO QUADRO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DA PREFEITURA. Data: <u>27/08/2020</u> Responsável: <u>[assinatura]</u> Registro: <u>MG07569 JP</u>
--

Dispõe sobre a ampliação e a interrupção de prazos e procedimentos afetos aos Transportes Públicos relacionados ao exercício da profissão.

O Diretor de Transporte e Trânsito, responsável pela **DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – TRANSLAGO**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as ações do Governo Federal no sentido de adotar medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a urgente necessidade de se evitar a aglomeração de pessoas nos órgãos e nas entidades públicas.

Considerando as deliberações da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, a Diretoria de Transporte e Trânsito, resolve:

Art. 1º Esta Deliberação dispõe sobre a ampliação e a interrupção de prazos de vistorias e alvará de licenciamento afetos ao Transporte Individual de Passageiros por Táxi, Transporte Coletivo de Escolares e Transporte Individual de Passageiro com o uso de motocicleta mototáxi.

Art. 2º O prazo fica ampliado para 31 (trinta) de outubro do corrente.

Art. 3º Esta portaria não exime os permissionários e credenciados do cumprimento dos aspectos de segurança previsto no Código de Trânsito Brasileiro e Legislação Municipal que regem as atividades de transporte público.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 27 de agosto de 2020


Dalmar Morais Duarte
Diretor Interino de Transporte e Trânsito